

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
17000	SEC. JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
	T O T A L	1	1	92.936,00
	JULHO			15.489,00
	AGOSTO			15.489,00
	SETEMBRO			15.489,00
	OUTUBRO			15.489,00
	NOVEMBRO			15.489,00
	DEZEMBRO			15.491,00
23000	SEC. EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO			
	T O T A L	1	1	230.000,00
	AGOSTO			230.000,00
	T O T A L G E R A L			322.936,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS		
		RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL			
LEI ART PAR INC ITEM				
12549 8º 1º 3	322.936,00	322.936,00		0,00
TOTAL GERAL	322.936,00	322.936,00		0,00

DECRETO Nº 52.171, DE 18 DE SETEMBRO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Procuradoria Geral do Estado, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ALBERTO GOLDMAN, Vice-Governador, em exercício no cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 8º da Lei 12.549, de 02 de março de 2007,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais), suplementar ao orçamento da Procuradoria Geral do Estado, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelos Anexos I e II, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 51.636, de 09 de março de 2007, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de setembro de 2007
ALBERTO GOLDMAN
Mauro Ricardo Machado Costa
 Secretário da Fazenda
Francisco Vidal Luna
 Secretário de Economia e Planejamento
Aloysio Nunes Ferreira Filho
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 18 de setembro de 2007.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
40000	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
40001	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3		<u>4.000.000,00</u>
	T O T A L	3		4.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
03.092.4003.5106	SUPORTE TÉCNICO JURIDICO			4.000.000,00
		3	4	<u>4.000.000,00</u>
	T O T A L			4.000.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
40000	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
40001	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURIDICA	3		<u>4.000.000,00</u>
	T O T A L	3		4.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
03.092.4003.5106	SUPORTE TÉCNICO JURIDICO			4.000.000,00
		3	3	<u>4.000.000,00</u>
	T O T A L			4.000.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
40000	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
	T O T A L	3	4	4.000.000,00
	SETEMBRO			4.000.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
40000	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
	T O T A L	3	3	4.000.000,00
	SETEMBRO			4.000.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS		
		RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL			
LEI ART PAR INC ITEM				
12549 8º 1º 3	4.000.000,00	4.000.000,00		0,00
TOTAL GERAL	4.000.000,00	4.000.000,00		0,00

DECRETO Nº 52.172, DE 18 DE SETEMBRO DE 2007

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante doação sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Potim, o imóvel que especifica

ALBERTO GOLDMAN, Vice-Governador, em exercício no cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante doação sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Potim, um imóvel localizado na Avenida Juvenal Antunes de Proença, s/nº, Jardim Cidade Nova, naquele município, com área total de 595,30m² (quinhentos e noventa e cinco metros quadrados e trinta decímetros quadrados), matriculado sob o nº 12.797, do Oficial de Registro de Imóveis de Aparecida, objeto da Lei Municipal nº 563, de 15 de dezembro de 2005, e posteriores alterações, conforme

descrito e caracterizado nos autos do Protocolo GS-8.407/07-PMESP/SSP.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o “caput” deste artigo, destinar-se-á à instalação da sede do 3º Pelotão, da 3ª Cia., do 23º Batalhão de Polícia Militar do Interior, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de setembro de 2007
ALBERTO GOLDMAN
Ronaldo Augusto Bretas Marzagão
 Secretário da Segurança Pública
Aloysio Nunes Ferreira Filho
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 18 de setembro de 2007.

DECRETO Nº 52.173, DE 18 DE SETEMBRO DE 2007

Cria a Escola Técnica Estadual de Sapopemba, no Município de São Paulo

ALBERTO GOLDMAN, Vice-Governador, em exercício no cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a aprovação, pelo Conselho Deliberativo do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” - CEE-TEPS, em sessão de 13 de junho de 2007,

Decreta:

Artigo 1º - Fica criada a Escola Técnica Estadual de Sapopemba, no Município de São Paulo, como unidade de ensino do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” - CEETEPS.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão à conta das dotações consignadas no orçamento do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” - CEETEPS.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de setembro de 2007
ALBERTO GOLDMAN
Carlos Americo Pacheco
 Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Desenvolvimento
Aloysio Nunes Ferreira Filho
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 18 de setembro de 2007.

Atos do Governador

DECRETOS DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 18-9-2007

Dispensando Fernando Padula Novaes, RG 26.407.545-6 e Maria Clara Araújo Masson, RG 5.735.546-0, das funções de, respectivamente, membros titular e suplente do Conselho de Curadores da Fundação Centro Educativo, Recreativo e Esportivo do Trabalhador - Ceret, na qualidade de representantes da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social.
Designando, com fundamento no art. 7º da Lei 1.933-79, e nos termos do art. 11 dos Estatutos da Fundação Centro Educativo, Recreativo e Esportivo do Trabalhador - Ceret, aprovados pelo Dec. 13.174-79, Maria Clara de Araújo Masson, RG 5.735.546-0 e Camila Moreira dos Santos da Fonseca, RG 29.755.710-5, para integrarem, respectivamente como membros titular e suplente, o Conselho de Curadores da aludida Fundação, na qualidade de representantes da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, em complementação aos mandatos de Fernando Padula Novaes e Maria Clara de Araújo Masson.

DESPACHO DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 18-9-2007

No processo GS-3.903-07, sobre autorização para recrutamento de Serviço Auxiliar Voluntário: “Diante dos elementos de instrução do processo, destacando-se a proposta fundamentada do Comandante Geral da Polícia Militar, tendo presente o pronunciamento favorável do Presidente do Comitê de Qualidade da Gestão Pública e para os fins do disposto no art. 4º da Lei 11.064-2002, autorizo a Secretaria da Segurança Pública a adotar as providências necessárias visando ao recrutamento de 2.906 Soldados PMS Temporários para o Serviço Auxiliar Voluntário, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Chefe de Gabinete, de 18-9-2007

No processo GG-80-2007, em que é interessada a Casa Civil: “À vista dos elementos de instrução dos autos, manifestação da Comissão Julgadora de Licitação e de Registro Cadastral, bem como parecer da AJG, conheço, eis que tempestivos, os recursos interpostos pelas empresas AR - Ar Condicionado e Engenharia Ltda. e Enthal Engenharia de Tratamento e Controle do Ar Ltda., e as impugnações apresentadas por licitantes que participam do certame, e quanto ao mérito decido pelo não acolhimento por falta de amparo legal, ficando, assim, mantida a decisão recorrida, publicada no D.O. de 29-8-2007.”

COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO E DE REGISTRO CADASTRAL

Despacho da Presidente, de 18-9-2007

No processo GG-80-2007, em que é interessada a Casa Civil: “A Comissão Julgadora de Licitação e de Registro Cadastral comunica que fica designado o dia 20 de setembro p.f., às 10:00 horas, na Av. Morumbi, 4.500, 1º andar - Salão dos Conselhos, para abertura dos envelopes-2 - Proposta dos licitantes habilitados na Concorrência 2-2007.”

Economia e Planejamento

DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ESTÂNCIAS

Extratos de Convênio

Processo: 0524/2007 - Convênio: 001/2007 - Parecer Jurídico: 435/2007 - Participes: Secretaria de Economia e Planejamento/Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias e o Município de Ibirá - Objeto: Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de reforma da Fonte de entrada do Balneário Evaristo Mendes Seixas, no Distrito de Termas de Ibirá, de acordo com o Plano de Trabalho que faz parte integrante deste instrumento como Anexo I, fls. 27/34 e 36. - Valor: o valor do presente Convênio é de R\$ 46.245,29 (quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos), de responsabilidade do Estado - Recursos: Os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerarão a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferências a Municípios - Obras, Código 29.01.13 - Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias, Programa de Trabalho Resumido 23.695.1020.4102.0000 - Fundo de Melhoria das Estâncias - Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio dar-se-á até 330 (trezentos e trinta) dias, a partir da data da assinatura - Assinatura: 18-9-2007

Processo: 0458/2007 - Convênio: 002/2007 - Parecer Jurídico: 543/2007 - Participes: Secretaria de Economia e Planejamento/Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias e o Município de Eldorado - Objeto: Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos financeiros para execução de obras de infra-estrutura urbana, em vias do Bairro Vila Nova Esperança, de acordo com o Plano de Trabalho que faz parte integrante deste instrumento como Anexo I, fls. 08/11, 29/106 e 134 - VALOR: o valor do presente Convênio é de R\$ 1.074.180,27 (hum milhão, setenta e quatro mil, cento e oitenta reais e vinte e sete centavos), sendo R\$1.070.581,65 (hum milhão, setenta mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos), de responsabilidade do Estado e R\$ 3.598,62 (três mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos), de responsabilidade do Município. - Recursos: Os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerarão a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferências a Municípios - Obras, Código 29.01.13 - Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias, Programa de Trabalho Resumido 23.695.1020.4102.0000 - Fundo de Melhoria das Estâncias - Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio dar-se-á até 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir da data da assinatura - Assinatura: 18-9-2007

FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS

Extrato de Prorrogação de Contrato

Processo: 017/2006
 Contratante: Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE
 Contrato: 012/2006
 Contratado: Fundação de Apoio A Universidade de São Paulo - Fusp.
 Parecer Jurídico nº 216/2007
 Objeto: Execução de Serviços técnicos especializados pela contratada, visando a produção de uma publicação sobre a história institucional da FUNDAÇÃO SEADE - dos antecedentes de sua criação e a dos 25 anos de sua existência - centrando a análise do desenvolvimento da instituição, enquanto órgão de produção, análise e disseminação de estatísticas socioeconômicas e demográficas do Estado de São Paulo.
 Alteração: 3º Termo de Prorrogação e 4º Termo de Aditamento e Reti-Ratificação.
 Cláusulas Alteradas do Contrato Original: III - dos Produtos, IV - da Vigência e, V - das Condições de Pagamento. Data de Assinatura: 15-08-2007

Gestão Pública

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato de Contrato

Contrato nº 006/2007 - Processo SEP nº 0381/2007 - Parecer Jurídico CJ/SGP nº 315/2007 - Contratante: Secretaria de Gestão Pública - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE
 Objeto: Prestação de serviços técnicos Especializados de Consultoria e assistência à SEP/CPA no aprimoramento do processo de planejamento com a elaboração de modelo estratégico de gestão e avaliação de resultados da efetividade de políticas públicas, apoio nas etapas de gerenciamento e avaliação do PPA e formulação de proposta para desenvolvimento de plano de longo prazo para o Estado.

- Vigência: 4 meses - Valor total: R\$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais).

Contrato nº 008/2007 - Processo GG nº 1762/2007 - Parecer Jurídico CJ/SGP nº 28/2007 - Contratante: Secretaria de Gestão Pública

Contratada: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP

Objeto: Prestação de Serviços de Técnicos de Consultoria Técnica Especializada, visando à execução do Prêmio Mário Covas - Inovações em Gestão Pública no Estado de São Paulo. Vigência: 04 meses - Valor total: R\$ 207.510,00 (duzentos e sete mil, quinhentos e dez reais). Dotação Orçamentária: Gestão: 04.122.2804.5345.0000 - Melhoria da Gestão do Estado, até o nível de Elemento 3.3.90-39. Data da assinatura: 24/08/2007.

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Despacho do Diretor Executivo, de 17-9-2007

Proc. 622/07 - Ratifico a inexistibilidade de licitação, fundamentado na autorização da Diretora Técnica e na manifestação da Assessoria Jurídica que acolho, para a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, a serem prestados no âmbito do projeto “Assessoria ao Planejamento e Execução de Programas de Capacitação para Servidores Públicos do Estado do Espírito Santo – Etapa 2 – Implementação da base Técnico-Pedagógico e Programática”, pela profissional Roberto Meizi Agune, nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com artigo 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, autorizando a realização da respectiva despesa.

Proc. 613/07 - Ratifico a inexistibilidade de licitação, fundamentado na autorização da Diretora Técnica e na manifestação da Assessoria Jurídica que acolho, para a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, a serem prestados no âmbito do projeto “Curso de Especialização em Gestão Pública Contemporânea”, pela empresa AGR Informática Consultoria e Desenvolvimento de Sistemas Ltda., nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com artigo 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, autorizando a realização da respectiva despesa.

Justiça e Defesa da Cidadania

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Chefe de Gabinete, de 14-9-2007

Pr.SJDC-270.378/2006 - Luis Marcelo Theodoro de Lima - Extração de cópias dos autos do processo em epigrafe. “Autorizo o pedido formulado pelo interessado, Luis Marcelo Theodoro de Lima, (fls.50), de vistas e extração de cópias, observado o recolhimento das taxas correspondentes.”.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria DA - 3, de 14-9-2007

A Diretora do Departamento de Administração da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania resolve:

Artigo 1º - Designar Maria Denize da Rocha, RG nº. 7.948.140-1, como presidente da Comissão instituída pela Portaria nº. 02, datada de 29 de agosto de 2.007, em substituição à Maria Cristina Calegari de Lima, RG nº. 9.424.337.

Artigo 2º - Designar Carlos Henrique Ferreira, RG nº. 14.084.786, como membro da mencionada Comissão, em substituição a Roberto da Silva, RG nº. 4.593.600.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Retificação do D.O. de 18-9-2007

No Resumo de Convênio Entre a Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania e a Prefeitura de Guarulhos, onde se lê: data da assinatura 29.8.2007, leia-se: data da assinatura 17.09.2007

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaração de Bens Inicial do Exercício 2007 Ano Calendário 2006 de Marcos Tadeu Yazaki - Diretor da Cia. de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – Prodesp

Item - Discriminação – valor

1 - Apto. sito à Rua Algeimesi, 120 - Apto 71, adquirido em 25 de setembro de 2001 da Proteje Construtora Ltda, CNPJ 48.111.017/0001-42 - 192.731,51

2 - Apto em construção sito à Rua Francisco Pessoa, 170 - Apto 33 - Edifício Passarim. Contrato de compromisso de cessão de direitos e outros pactos “Camargo Corrêa Desenvolvimento Imobiliário-Condomínio Passarim - CNPJ 67.203.208/0001-89” assinado em 28 de março de 2007 valor do bem R\$ 433.994,88. A ser pago com entrada de R\$ 96.702,88 em 32 prestações; R\$ 25.560,00 na expedição do habite-se; R\$ 337.292,00 após entrega das chaves - 433.994,88

3 - Unidade autônoma vaga de garagem 49 no Edifício Passarim. Contrato de compromisso de cessão de direitos e outros pactos “Camargo Corrêa Desenvolvimento Imobiliário - Condomínio Passarim - CNPJ 67.203.208/0001-89” assinado em 28 de março de 2007 - 19.200,00

4 - Caderneta de Poupança em nome da minha filha Bianca Fukuhara Yazaki junto ao Banco Nossa Caixa - 7.294,51

5 - Caderneta de Poupança em nome da minha filha Bruna Furuhara Yazaki junto ao Banco Nossa Caixa - 7.274,51

6 - Cotas junto à Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Trabalhadores da Prodesp, CNPJ 67.915.868/0001-92 - 7.963,55

7 - Veículos Peugeot 206 Presence, ano de fabricação 2007 modelo 2008 - 34.000,00

8 - Premio acumulado em previdência privada junior - VGBL. Fonte pagadora Cosesp - Cia de Seguros do Estado de São Paulo - CNPJ 62.088.042/0001-83 - 8.816,45

9 - Premio Acumulado em Previdência Junior VGBL. Fonte pagadora Cosesp - Cia de Seguros do Estado de São paulo - CNPJ 62.088.042/0001-83 - 8.816,45

10 - Participação de sócio cotista na Empresa MKF (fabricação de embalagens PET), em constituição no valor de R\$ 30.000,00 (1/3 das cotas). Em constituição.- 30.000,00

INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO

Comunicado

O Superintendente do Instituto de Medicina Social e Criminologia de São Paulo-IMESC, atende ao disposto no artigo 3º,§ 1º do Decreto nº 44.336 de 15 de outubro de 1999, comunica que a previsão da capacidade operacional estimada do laboratório de investigação de paternidade, pela técnica DNA, será de 3.800 (três mil e oitocentos) casos mês para o próximo trimestre.

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

ASSESSORIA DE CONTROLE E PROCESSOS

Decisões da Diretora de Atendimento e Orientação ao Consumidor

Referentes a reclamações finalizadas e abaixo publicadas. Fica concedido, a todos os interessados, a partir da data desta publicação, o prazo de 15 dias para oferecimento de recurso, nos termos do art. 44 da lei 10.177/98

Obs: o recurso deverá ser entregue na Rua Barra Funda, 930 - 4º andar, sala 406, na ACP - Assessoria de Controle e Processos.

FA - Fornecedor - CNPJ - Consumidor - Resultado
0206-302.322-7 - Telecomunicações de Sao Paulo S/A - 02558157000162 Jose Antonio Farina Vilar - Atendida
0206-307.091-1 - Telecomunicações de Sao Paulo S/A - 02558157000162 Ademir Barbosa Nascimento - Atendida
0206-307.470-0 - Tim Celular S/A - 04206050000180 Salomão Szulman - Não Atendida
0206-315.785-9 - Vivo S/A - 02449992005638 Fabricio Gramigna de Nobrega - Atendida
0206-317.296-2 - Tim Celular S/A - 04206050000180 Tednei Jose de Souza - Atendida
0206-317.736-5 - Bcp S/A - 40432544000147 Gilda Aparecida Ortega Crimello - Encerrada
0206-318.874-2 - Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - 33530486012569 Gen